



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI MUNICIPAL Nº 566/95, DE 14 DE JUNHO DE 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 331.000,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil Reais), para atender reforço de dotações orçamentária do Orçamento vigente."

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 331.000,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil Reais), que será utilizado com reforço de dotações Orçamentária.

03 - Secretaria de Administração Geral

31 - Departamento de Finanças

03.08.030.2.01 - Atividades

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 25.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

33 - Departamento de Educação e Cultura

08.42.188.2.03 - Atividades

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

35 - Departamento de Saúde e Saneamento

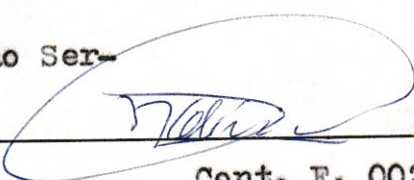
13.75.428.2.03 - Atividades

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 120.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

37 - Departamento de Previdência Municipal ao Servidor Público.


Cont. F. 002



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

Cont. F. 002

03 -07.021.2.01 - Atividades

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 3.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

37 - Departamento de Previdência Municipal ao Ser-
vidor Público

15.82.492.2.02 - Atividades

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

R\$ 15.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

38 - Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos

10.57.323.2.02 - Atividades

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 90.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

38 - Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos

16.88.534.2.04 - Atividades

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

01 - Legislativo

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Atividades

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédi
to aberto por suplementação pelo Artigo 1º da presente Lei, fica
cancelado de igual importância as seguintes dotações e setores:

01 - Legislativo

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Atividades

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 5.600,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

R\$ 1.200,00

3.2.5.3 - Salário de Família

R\$ 1.200,00

03 - Secretaria de Administração Geral

34 - Departamento de Desportos

08.46.224.1.01 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

Cont. F. 003



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

Cont. F. 003

35 - Departamento de Saúde e Saneamento

13.75.427.2.02 - Atividades

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

35 - Departamento de Saúde e Saneamento

13.76.447.1.02 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

36 - Departamento de Promoção e Assistência Social

15.81.487.1.01 - Projeto

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 10.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 32.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

37 - Departamento de Previdência Municipal ao Ser-
vidor Público.

03.07.021.2.01 - Atividades

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

03 - Secretaria de Administração Geral

37 - Departamento de Previdência Municipal ao Serv-
vidor Público.

15.82.492.2.02 - Atividades

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

03 - Secretaria de Administração Geral

38 - Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos

10.58.323.1.01 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

38 - Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos

10.60.328.1.02 - Projeto

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 17.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 12.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 12.000,00

Cont. F. 004



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

Cont. F. 004

R\$ 40.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

03 - Secretaria de Administração Geral

38 - Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos

16.88.532.1.04 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, em Antonio João-Ms., Quatorze de Junho de 1.995.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal